



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 329, DE 2006

Solicita ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF que abra procedimento administrativo para a identificação da ocorrência do crime de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito em dinheiro do Sr. Paulo Okamotto para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no inciso X, art. 49 da Constituição Federal, e o art. 14 da Lei nº 9.613/98, que seja solicitado ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF que abra procedimento administrativo para a identificação da ocorrência do crime de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito em dinheiro do Sr. Paulo Okamotto para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

JUSTIFICATIVA

A imprensa brasileira tem publicado com grande destaque, o comprometedor depósito do atual Presidente do Sebrae, Paulo

Okamoto, nas contas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A dívida, no valor de R\$ 29,4 mil, foi paga em quatro parcelas entre dezembro de 2003 e março de 2004 e foram feitos em quatro agências do Banco do Brasil em São Paulo. Tesoureiro da campanha de Lula em 1989, Okamoto afirma que pagou do próprio bolso uma dívida de R\$ 29,4 mil que o presidente tinha com o PT relativa a gastos pessoais, anteriores a 2003, com viagens internacionais pagas com dinheiro do Fundo Partidário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2006.


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
LÍDER DO PSDB

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 25/03/2006